



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria-Geral do Município

LEI N° 1.143/07

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.131/2006, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, para a aquisição de uma “unidade móvel de saúde”, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Convênio n.º 4328/2005/MS.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n.º 4.320/64.

07.10.302.0015.1.011 – AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

4.4.9.0.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica..... R\$ 127.500,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Convênio n.º 4328/2005/MS, no valor de R\$ 104.300,00 (Cento e quatro mil e trezentos reais).

II – Anulação parcial de dotação orçamentária

07.10.302.0015.2.058 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.9.0.39.05.00 – Outros Serv. de Terc.- P.Jurídica/Exames/Cons.Méd/Lab. R\$23.200,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 05 de março de 2007.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal